SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Reclamação nº: 1000039-04.2016.8.26.0233

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**Exeqüente: **Carlos Vitor Baquião Martins & Cia Ltda**

Executado: Renan Augusto da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Trata-se de ação de execução de título extrajudicial.

No curso da demanda, sobreveio notícia do pagamento da verba executada.

Assim, ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

Ibate, 18 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA